



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição Federal.

À(ao) **Gestão de Documentos/Diretoria**

Despacho

Proposição de 2º Turno de Votação APROVADA em Sessão Plenária Ordinária em 29/04/2026. Segue para Promulgação.

Alfredo Chaves, 4 de maio de 2026

Josimar Piumbini
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003900350031003A005400

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **04/05/2026 11:11**

Checksum: **CC67C9A23DA991F5D5A9989C9B2C12DDDF55E8B239BDD3F4AD230BDCDCD243BD**

